



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 2103, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 393.090,18.”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 869/2019, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 869/2019, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 151.557,17 (Cento e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.03 – Procuradoria Jurídica

04.122.0002.2.004 – Manutenção da Procuradoria Jurídica

027 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 190,00

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

046 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 8.074,00

049 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.809,00

054 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.740,00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.2.013 – Manutenção do Fdo. Municipal Assist. Social

083 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.050,00

085 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 7.000,00

02.03.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0004.2.016 – Manutenção do FMDCA – Fdo. Mun Direitos Criança e Adolesc.

119 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 100,00

121 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 235,36

02.03.05 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0004.2.018 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

133 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 770,00

134 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 170,76

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Ensino Fundamental

12.361.0005.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental

145 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 24.100,00

156 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 840,00

02.04.02 – Educação Infantil

12.365.0005.2.020 – Manutenção Pré-Escola



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

162 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.556,76
168 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 11.325,00
170 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.800,00
12.365.0005.2.021 – Manutenção Creche	
179 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 8.585,46
185 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.675,00
02.04.09 – Merenda Escolar	
12.306.0005.2.034 – Manutenção Merenda Escolar	
236 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.347,44
02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
15.451.0009.2.038 – Manutenção Planejamento Urbano	
267 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 15.240,00
270 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 17.408,37
273 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 5.612,86
275 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.780,00
02.11.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos	
15.452.0012.2.043 – Manutenção Serviços Urbanos	
312 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 8.000,00
02.12.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais	
20.606.0013.2.044 – Manutenção Serviços Rurais	
321 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 366,16
02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração	
04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração	
333 – 01 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –PJ	R\$ 23.583,00
341 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.198,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 151.557,17 (Cento e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.03 – Procuradoria Jurídica

04.122.0002.2.004 – Manutenção da Procuradoria Jurídica

025 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 100,00

026 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 90,00

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

043 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 9.883,00

048 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 1.740,00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.2.013 – Manutenção do Fdo. Municipal Assist. Social

078 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 7.000,00

080 – 01 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 1.000,00

085 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 50,00

02.03.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

08.243.0004.2.016 – Manutenção do FMDCA – Fdo. Mun Direitos Criança e Adolesc.	
118 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 200,00
119 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 135,36
02.03.05 – Fundo Social de Solidariedade	
08.244.0004.2.018 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
132 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 940,76
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação	
02.04.01 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental	
148 – 05 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 6.975,61
151 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 17.124,39
155 – 05 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 840,00
02.04.02 – Educação Infantil	
12.365.0005.2.020 – Manutenção Pré-Escola	
161 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.556,76
166 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
167 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.300,00
169 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 500,00
171 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
175 – 05 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1.325,00
12.365.0005.2.021 – Manutenção Creche	
178 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 8.585,46
183 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.675,00
02.04.09 – Merenda Escolar	
12.306.0005.2.034 – Manutenção Merenda Escolar	
235 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 2.347,44
02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
15.451.0009.2.038 – Manutenção Planejamento Urbano	
264 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 29.148,37
266 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil	R\$ 3.500,00
272 – 01 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –PJ	R\$ 5.612,86
274 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 3.780,00
02.10.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.541.0011.2.042 – Plano de Resíduos Sólidos	
308 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
02.12.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais	
20.606.0013.2.044 – Manutenção Serviços Rurais	
319 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 366,16
02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração	
04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração	
332 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.781,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 869/2019, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 16.193,22 (Dezesseis mil cento e noventa e três reais e vinte e dois centavos) , nas seguintes dotações do orçamento em vigor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.2.038 – Manutenção Planejamento Urbano

267 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.277,22

270 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.916,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.193,22 (Dezesseis mil cento e noventa e três reais e vinte e dois centavos) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Chefia de Gabinete

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete

017 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.616,00

02.01.03 – Procuradoria Jurídica

04.122.0002.2.004 – Manutenção da Procuradoria Jurídica

022 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 7.577,22

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 869/2019, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 197.214,79 (Cento e noventa e sete mil, duzentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

046 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 40.000,00

054 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 60.278,30

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.2.038 – Manutenção Planejamento Urbano

267 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 9.000,00

270 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 21.000,00

02.11.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.0012.2.043 – Manutenção Serviços Urbanos

312 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 7.230,00

02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração

339 – 05 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 59.706,49

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 197.214,79 (Cento e noventa e sete mil, duzentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 869/2019, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 28.125,00 (Vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.2.008 – Media e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar

064 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

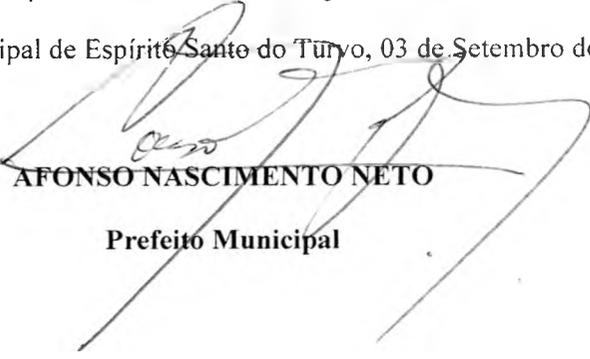
R\$ 28.125,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.125,00 (Vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais), será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 03 de Setembro de 2020.


AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2103 em 03/09/2020

Fls nº — livro nº —

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.